PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 167 DE 27 DE MAIO DE 1.999.

"Autoriza a venda de parte do terreno da empresa Crown Cork, e dá outras providências".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 138, de 10 de novembro de 1997, fica a empresa Crown Cork autorizada a alienar parte do terreno que vem utilizando com a instalação de sua indústria.

ARTIGO 2º - Os incentivos fiscais concedidos pela Lei Complementar nº 138, de 10 de novembro de 1997, terão seus valores revistos e sofrerão a redução em proporção à área autorizada à alienação.

ARTIGO 3º - Para os efeitos da Lei Complementar nº 138, de 10 de novembro de 1997, considera-se livre de qualquer restrição, a área objeto da alienação autorizada.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de maio de 1.999.

ciola

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de maio de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II